

**ATA DA 2ª SESSÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017, às 09h05 (nove horas e cinco minutos) reuniram-se os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na sala Multimídia do *Campus* de União da Vitória, conforme lista de presença em anexo, para deliberar sobre a pauta, prevista na Convocação nº 002 de 05 de junho de 2017, discriminada a seguir: **I. Expediente: 1. Aprovação da Ata da 1ª Sessão do CEPE de 2017; 2. Comunicações. Ordem do dia: 3. Deliberação/aprovação da Minuta de Regulamento do Programa Institucional de Bolsa-Permanência (Processo 14.647.136-6. Relator: Pró-reitor Armindo Longhi); 4. Deliberação/aprovação dos programas de pós-graduação: “*Stricto Sensu* em História” do *Campus* de Campo Mourão (Processo 14.536.601-1); “Mestrado profissional de Gestão Organizacional e Políticas Públicas” do *Campus* de Campo Mourão (Processo 14.566.044-0); “*Stricto Sensu* em Educação Matemática” dos *Campi* de Campo Mourão e União da Vitória (Processo 14.536.752- 2); “Mestrado em Música” do *Campus* Curitiba I - EMBAP (Processo 14.582.217-3); “Mestrado em Artes Cinematográficas e Audiovisuais” do *Campus* Curitiba II - FAP (Processo 14.534.219-8); “Mestrado Profissional em Artes” do *Campus* Curitiba II - FAP (Processo 14.535.048-4. Relatora: Pró-reitora Yeda Maria Pereira Pavão); 5. Apreciação do Relatório do Concurso Vestibular 2016/2017 (Processo 14.615.608-8); 6. Deliberação/aprovação do Calendário do Concurso Vestibular 2017/2018 (Processo 14.629.354-9. Relatora: Pró-reitora Maria Simone Jacomini Novak); 7. Deliberação/aprovação de supressão do inciso II do artigo 30 da Resolução 006/2016 - CEPE que regulamenta o Concurso Vestibular (Processo 14.629.376-0. Relatora: Pró-reitora Maria Simone Jacomini Novak); 8. Deliberação/aprovação da Minuta que regulamenta a “Política de ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar” (Processo14.643.801-6. Relatora: Pró-reitora Maria Simone Jacomini Novak); 9. Aprovação do “Quadro Geral de vagas para os cursos de Graduação para o ano letivo 2018” (Processo 14.643.793-1. Relatora: Pró-reitora Maria Simone Jacomini Novak); 10. Homologação “ad referendum” do processo administrativo de colação de grau extemporânea, no *Campus* de Apucarana (Processo 14.635.394-0. Relatora: Pró-reitora Maria Simone Jacomini Novak); 11. Aprovação do PPC do curso de Geografia do *Campus* de União da Vitória (Processo 14.649.816-7. Relatora: Pró-reitora Maria Simone Jacomini Novak); 12. Aprovação de solicitação de desmembramento da disciplina de “Estágio de atuação” do curso de Bacharelado em Musicoterapia do *Campus* Curitiba II - FAP (Processo 14.650.768-9. Relatora: Pró-reitora Maria Simone Jacomini Novak); 13. Deliberação/aprovação de inclusão da disciplina optativa de “Libras” nos cursos de Bacharelado em Música Popular e Bacharelado em Artes Cênicas, do *Campus* Curitiba II - FAP (Processos 14.594.441-4 e 14.632.923-3. Relatora: Pró-reitora Maria Simone Jacomini Novak); 14. Homologação “ad referendum” da Resolução 003/2017 - REITORIA/UNESPAR, que altera a Resolução 002/2015 - CEPE/UNESPAR (Processo 14.643.373-1. Relatora: Pró-reitora Maria Simone Jacomini Novak); 15. Deliberação/aprovação do “Programa de Bolsas DIEUWERJE MEIJER” do *Campus* Curitiba I - EMBAP (Processo nº 14.586.574-3. Relatora: Pró-reitora Maria Simone Jacomini Novak).** Antes de dar início aos trabalhos da 2ª Sessão do CEPE referente ao ano de 2017, o presidente do Conselho, professor Antonio Carlos Aleixo, concedeu a palavra ao Agente Universitário Angelo Ricardo Marcotti, Diretor de Registros Acadêmicos da Prograd/Unespar, para expor aos membros do Conselho, dados quantitativos referentes a matrículas, desistências, concluintes, entre outros dados, levantados pela Diretoria de Registros Acadêmicos, a fim de facilitar a consulta dos mesmos, sempre que necessário pelos dirigentes da Instituição. O presidente do CEPE, professor Antonio Carlos Aleixo, deu início a Sessão às 10h20min, fazendo a abertura da mesma e logo após fez a leitura da pauta, onde após sua conclusão, abriu espaço para palavra dos conselheiros, a conselheira Clara Marcia Piazetta, solicitou inversão de itens de pauta, onde os itens 10 e 14 passariam a serem os itens 03 e 04 da ordem do dia. O presidente do CEPE colocou a pauta com a solicitação da conselheira Clara para votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo o expediente do dia, o presidente da Sessão colocou em regime de discussão a ata da 1ª Sessão do CEPE de 2017, o conselheiro Marcos Roberto de Souza Peres destacou a repetição de frases nas linhas 19 a 22 e solicitou correção. O presidente do CEPE informou aos conselheiros que a correção será realizada e colocou o item número 1 do expediente em regime de votação, onde a ata da 1ª Sessão do CEPE foi aprovada por maioria, com duas abstenções. No item nº 2 da ordem do dia - **Comunicações**, a conselheira Clara Marcia Piazzeta, destacou o Simpósio de Artes realizado no *Campus* de Curitiba II, no qual foram feitas manutenções e afinações em 05 pianos. O conselheiro Amauri Jersi Ceolim se manifestou a respeito do edital referente a monitorias, lançado e publicado pela Prograd, onde destacou que o mesmo é um processo importante dentro da Universidade, devendo ser divulgado no início do ano letivo, justificando, para que os docentes possam organizar as suas atividades docentes, manifestou-se ainda, em relação ao remanejamento de pessoal dos *Campi*, onde destacou há necessidade de divulgação destes dados na forma online para toda universidade. Após as manifestações o presidente do Conselho, Antonio Carlos Aleixo, solicitou aprovação dos conselheiros, para que Carlos Alexandre Molena Fernandes, Diretor de Pós-Graduação da PRPPG/Unespar e Angelo Ricardo Marcotti, Diretor de Registros Acadêmicos da Prograd/Unespar pudessem fazer a relatoria de itens da ordem dia da pauta, solicitação a qual foi aprovada pelos conselheiros por unanimidade. Seguindo a ordem do dia, **Homologação “ad referendum” do processo administrativo de colação de grau extemporânea, no *Campus* de Apucarana,** com relatoria de Angelo Ricardo Marcotti que explicou que a matéria diz respeito a antecipação de colação de grau para três estudantes que foram aprovados para cursos de Pós-graduação em nível de mestrado, destacou ainda, que o colegiado do curso se comprometeu em fazer todas as avaliações para obtenção das notas e conclusão da integralização do Curso e que o Setor de Controle Acadêmico se dispôs a organizar o lançamento das notas. Por fim, destacou que a Prograd se manifestou favoravelmente a colação de grau extemporânea, após a procuradoria jurídica da Unespar, analisar o caso e se manifestar positivamente, não havendo objeções, foi realizada a colação de grau antecipada. Em regime de discussão, não houve manifestações e em regime de votação, a matéria foi aprovada por maioria com uma abstenção. Em tempo, o presidente do CEPE fez a leitura das justificativas de ausências dos conselheiros Daniel Fernando Matheus Gomes, Ieda Maria Pereira Pavão, Cristina de Fátima Nogueira Migliori Silva e Maria Antonia Ramos Costa. Seguindo a ordem do dia, **Homologação “ad referendum” da Resolução 003/2017- REITORIA/UNESPAR, que altera a Resolução 002/2015 - CEPE/UNESPAR** com relatoria da conselheira Maria Simone Jacomini Novak que destacou a possibilidade de professores fazerem parte da monitoria na forma semipresencial, através da plataforma moodle, havendo a possibilidade de professores CRES elaborarem projetos, informou também que se caso houverem saídas de professores CRES, por término de contrato ou outro motivo, a coordenação do projeto fica a cargo do Colegiado de curso, sendo a Câmara de Graduação favorável a alteração. Em regime de discussão, a conselheira Rosângela Norvila Valério destacou a necessidade de gerenciamento da plataforma moodle. Em regime de votação, a alteração foi aprovada por unanimidade. Na sequência da pauta, **Deliberação/aprovação da Minuta de Regulamento do Programa Institucional de Bolsa-Permanência,** que teve relatoria do conselheiro Armindo Jose Longhi, que destacou que o regulamento é um documento novo, que busca transparência na gestão do programa Bolsa Permanência, Armindo ressaltou que o regulamento antes de ser encaminhado para pauta do CEPE, foi submetido à Câmara de Legislação e Normas e à Câmara de Extensão, as quais encaminharam uma série de sugestões que contribuíram no enriquecimento do documento, o qual possui onze artigos, divididos em sete capítulos, destacando todas as normas do programa, sendo a câmara de extensão, favorável ao regulamento. Em regime de discussão, a conselheira Rosangela Norvila Valério, destacou que se deve haver um aviso prévio aos bolsistas, para comunicação de um possível desligamento. O conselheiro Jorge Marcos dos Santos, membro da Câmara de Legislação e Normas do CEPE, relatou que pode haver a suspensão de repasses de recursos pela mantenedora a qualquer momento, por isso da necessidade de aceitação por parte do bolsista, de que poderá ocorrer seu desligamento do programa sem aviso prévio, sempre que por motivos de falta de recursos financeiros. Armindo Longhi reitera o destaque do conselheiro Jorge Marcos, de que não há possibilidade de previsibilidade de cortes de recursos com um prazo mínimo de antecedência e que caso o cancelamento/desligamento do bolsita do programa seja por outros motivos, o aviso será prévio. A conselheira Clara Marcia Piazetta, destacou que no documento há itens descritos, que regulamentam o desligamento de bolsistas e consequentemente a perca da bolsa auxílio e manifestou preocupação em referência a redação do artigo, o qual foi reexplicado pelo relator, sanando as dúvidas. Em regime de votação, o regulamento foi aprovado por maioria com uma abstenção. Antes de passar para o quarto item de pauta da ordem do dia, o presidente Antonio Carlos Aleixo, transferiu a presidência do CEPE para o conselheiro Sydnei Roberto Kempa, o qual retomou a pauta com o item **Deliberação/aprovação dos programas de pós-graduação: “Stricto Sensu em História” do *Campus* de Campo Mourão; “Mestrado profissional de Gestão Organizacional e Políticas Públicas” do *Campus* de Campo Mourão, Stricto Sensu em Educação Matemática” dos *Campi* de Campo Mourão e União da Vitória; “Mestrado em Música” do *Campus* Curitiba I - EMBAP; “Mestrado em Artes Cinematográficas e Audiovisuais” do *Campus* Curitiba II; “Mestrado Profissional em Artes” do *Campus* Curitiba II,** sendo que as propostas foram relatadas pelo Diretor de Pós-Graduação da PRPPG, Carlos Alexandre Molena Fernandes, o qual destacou que a proposta “Mestrado profissional de Gestão Organizacional e Políticas Públicas” do *Campus* de Campo Mourão não seria relatada nesta Sessão. Molena explicou que as propostas de programas de mestrado foram todas analisadas por pareceristas externos a Unespar, os quais com anonimato, sendo que à medida que os pareceres foram enviados a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a mesma os encaminhou aos coordenadores das propostas/programas, para análises. Em referência a proposta “Stricto Sensu em História” do *Campus* de Campo Mourão, Molena fez a leitura do parecer, destacando a área de concentração do programa como ponto positivo, juntamente com as questões de organização do programa, Molena ressaltou a necessidade de serem destacados os projetos dos professores externos do programa, recomendando ainda que as referências bibliográficas sejam revistas, principalmente na questão da atualização das mesmas, sendo outra sugestão a revisão gramatical e ortográfica do texto, sendo os pareceristas e a PRPPG favoráveis ao encaminhamento da proposta ao COU e posteriormente a Capes. O presidente do Conselho, fez uma ressalva e destacou a necessidade de deliberação em caráter de excepcionalidade da aprovação das propostas, sem o parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPE, colocando o assunto em discussão. O conselheiro Edmar Bonfim de Oliveira destacou que todas as propostas necessitam passar pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação para endossar os resultados com relevância. O conselheiro Moacir Dalla Palma manifestou-se quanto à necessidade de um prazo maior para as análises das Câmaras do CEPE, para que todos os membros possam ter tempo hábil para as respectivas análises. O presidente do conselho destacou o esforço da PRRPG para análise de todas as propostas para programas de mestrado. O conselheiro Armindo José Longhi questionou sobre o cronograma que se segue para as propostas, após aprovação pelo COU, Molena destacou que gira em torno de 45 dias o prazo para envio das propostas a Capes após aprovação do COU da universidade, sendo que o período para submissão das propostas a Capes começará em doze de setembro do corrente ano. O conselheiro Sebastião Cavalcanti Neto manifestou sua opinião em referência à importância da realização de uma Sessão extraordinária do CEPE, para que com isso, possa haver um parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Retomando a presidência do conselho, Antonio Carlos Aleixo, destacou que ouvirá os conselheiros do CEPE em relação aos encaminhamentos dos trâmites das propostas dos programas de mestrado. O Conselheiro Edmar Bonfim de Oliveira propôs que fossem explanadas todas as propostas pelo relator, para posteriormente serem feitas as considerações. A conselheira Salete Paulina Machado Sirino reinterou o encaminhamento de Sydnei Roberto Kempa, em referência a aprovação das propostas na excepcionalidade, sem o parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Sobre a proposta de programa de mestrado em História do *Campus* de Campo Mourão relatado anteriormente, a conselheira Clara Marcia Piazetta, questionou o relator, sobre qual o destaque da área de concentração do programa em relação a outros, Molena explicou que a área de concentração da proposta “Stricto Sensu em História” do *Campus* de Campo Mourão, se difere de outros programas de mestrado em História, já existentes. Em seguida, o presidente do CEPE, solicitou a Carlos Alexandre Molena Fernandes, para relatar as propostas dos programas de mestrado um a um, para posteriormente conceder autorização para manifestações dos conselheiros. Molena relatou sobre a proposta Stricto Sensu em Educação Matemática dos *Campi* de Campo Mourão e União da Vitória, onde destacou a excelente elaboração da proposta, a qual envolve dois *campi*, sendo eles Campo Mourão e União da Vitória, relatou que em relação aos apontamentos dos pareceristas, os mesmos destacaram que a proposta atende a todos os requisitos exigidos, tendo sugestões em relação a quantidade de membros permanentes do corpo docente, para que seja ampliado de dez para doze professores permanentes e observações para que sejam realizadas correções gramaticais e ortográficas. Molena descreve que a PRRPG é favorável ao encaminhamento da proposta ao COU e posteriormente a Capes. O Diretor e Pesquisa e Pós-Graduação da PRPPG, Carlos Alexandre Molena, sugere que outros Grupos de Trabalhos, utilizem a proposta do programa Stricto Sensu em Educação Matemática dos *Campi* de Campo Mourão e União da Vitória, como modelo para construção de novas propostas de programas de mestrado. Em regime de discussão, o Sydnei Roberto Kempa, destacou a importância de um programa de mestrado em Educação Matemática na Unespar, sendo o mesmo um orgulho para a universidade. O conselheiro Armindo Jose Longhi teceu elogios à proposta, destacando a inovação na mesma, em ser um programa inter *campi*, e questionou sobre a composição do colegiado do programa. Retomando a presidência do conselho, Antonio Carlos Aleixo, afirmou que a reitoria da Unespar se comprometeu em destinar o valor de setecentos e cinquenta mil reais, para instalações das salas de web conferência nos *campi* de Campo Mourão, Paranavaí e União da Vitória, devido à necessidade e exigência para funcionamento dos programas de Pós-graduação Stricto Sensu nestes *campi*, Aleixo relatou ainda, que no ano de 2016, sugeriu aos proponentes dos programas de mestrado, para que vinculassem as propostas de mestrado a graduação e sugere neste momento, que futuros proponentes de mestrado vinculem as propostas com a graduação, para que juntamente possam alavancar a graduação. A conselheira Lutecia Hiera da Cruz corroborou com a manifestação da conselheira Salete Paulina Machado Sirino, solicitou que as inscrições para manifestações sejam respeitadas e sugeriu que os proponentes das propostas possam se manifestar em relação aos pareceres relatados por Carlos Alexandre Molena Fernandes. O presidente do conselho sugeriu que se for necessário, os representantes por cada proposta de programa de mestrado, pudessem fazer uso da palavra, sugestão a qual foi acatada pelos conselheiros. Representando a coordenação do programa Stricto Sensu em Educação Matemática, dos *campi* de Campo Mourão e União da Vitória, o professor Everton José Goldoni Estevam, coordenador adjunto do programa, foi autorizado pelos conselheiros, para que pudesse fazer explanações sobre o programa, Everton explicou que em referência a quantidade de dez docentes permanentes do programa, esta quantidade foi para garantir a qualidade da proposta, sendo estes professores indicados com ótima qualificação. Quanto ao fato de haverem dois *campi* na proposta, Everton relatou que houve visita de um professor da Unesp, o qual os auxiliou quanto a ordem técnica quanto a este aspecto, sendo que o programa terá dois endereços, com coordenação de um docente de Campo Mourão e coordenação adjunta de um docente de União da Vitória e por serem duas sedes, as atividades didáticas e administrativas, ocorrerão por web conferência. Finalizadas as explanações em referência a proposta de programa Stricto Sensu em Educação Matemática, dos *campi* de Campo Mourão e União da Vitória, Carlos Alexandre Molena Fernandes relatou sobre a proposta de “Mestrado em Música” do *Campus* Curitiba I, Molena fez a leitura do parecer sobre a proposta, destacando que a mesma atende ao PDI da Unespar e as determinações do Conselho Estadual de Educação e atende as exigências da Capes, destacou ainda, que sugestões repassadas à coordenação da proposta em momentos anteriores, já estão contempladas neste momento na proposta, relatou que há necessidade de que os professores pleiteiem mais recursos fomentados e sugere que seja estimulado aos professores para que concorram e submetam projetos para editais com propostas fomentadas/financiadas. Molena destacou também, que a proposta de “Mestrado em Música” do *Campus* Curitiba I está mais madura e qualificada, sendo o parecer da PRPPG favorável à apreciação do COU e posteriormente encaminhamento a Capes. Em regime de discussão, o conselheiro Edmar Bonfim de Oliveira, destacou a necessidade de se disponibilizar um quadro sintético da produção de cada docente envolvido no programa. O Conselheiro Alisson Alipio Cardoso Monteiro esclareceu que não participou da elaboração da proposta, mas que participou de reuniões deliberativas sobre a mesma, explicando sobre a parte negativa da proposta, que se trata da produção docente, destacando as dificuldades internas quanto a publicação, pois há cursos de graduação que não possuem em seu currículo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), afirmou que a questão de produção docente melhorará em breve, pois estão sendo empregadas algumas políticas, como regulamento próprio para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e produção de uma coletânea. Finalizadas as explanações em referência a proposta de programa de “Mestrado em Música” do *Campus* Curitiba I, o relator Carlos Alexandre Molena Fernandes, explanou sobre a proposta de “Mestrado em Artes Cinematográficas e Audiovisuais” do *Campus* Curitiba II, Molena destacou que para esta proposta foram apontados mais pontos negativos, necessitando assim uma revisão mais a fundo, para que as exigências sejam atendidas. Molena afirmou que a PRPPG teve o cuidado de escrever um parecer bem elaborado, para facilitar as correções na proposta. Molena fez a leitura do parecer na íntegra, onde explanou todos os pontos positivos e negativos e destacou que há necessidade de se delimitar a área em que se encaixa o programa, sendo que os pontos negativos tem toda possibilidade de serem sanados, com isso, o parecer da PRPPG foi favorável a sequência de trâmites da proposta, envio ao COU e posteriormente a Capes. Em regime de discussão, a conselheira Salete Paulina Machado Sirino explanou que houve orientações para que a área do programa fosse delimitada em artes, destacou a experiência do coordenador da proposta que trabalha no mestrado da Universidade Tuiuti do Paraná e destacou também, que todos os apontamentos são importantes para o êxito na conclusão da proposta. Seguindo as explanações sobre as propostas de programas de mestrado, Molena relatou a proposta de “Mestrado Profissional em Artes” do *Campus* Curitiba II, onde fez a leitura do parecer da PRPPG, destacando sobre todas as revisões solicitadas anteriormente que foram efetuadas na proposta e que diante a evolução da proposta, a PRPPG é favorável ao envio da proposta ao COU e posteriormente a Capes. Em regime de discussão, Salete Paulina Machado Sirino afirmou que o programa é inovador no estado do Paraná, por trabalhar na formação de professores na área de artes, o qual atenderá aos estudantes concluintes desta área. Salete destacou ainda, que houve orientação da coordenação de áreas da capes, para que a proposta de mestrado fosse independente. O presidente do Conselho, Antonio Carlos Aleixo, observou que em referência as colocações do relator, Carlos Alexandre Molena, quanto a correções gramaticais e ortográficas, para que os projetos sejam encaminhados a PRPPG, já com as devidas correções. Os membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CEPE, Edmar Bonfim de Oliveira e Moacir Dalla Palma destacaram que não receberam pela PRPPG, as propostas dos programas de mestrados em tempo hábil para poderem realizar as análises. Foi colocado em regime de votação o item nº 4 da ordem do dia da pauta, o qual foi aprovado por maioria com duas abstenções. Às 12h36min o presidente do CEPE interrompeu a Sessão e comunicou a pausa para almoço, sendo que o retorno do mesmo aconteceu às 14 horas, onde assumindo a presidência do Conselho, Sydnei Roberto Kempa seguiu a ordem do dia e leu o item nº 5 que tratou da **Apreciação do Relatório do Concurso Vestibular 2016/2017** e teve como relatora a conselheira Maria Simone Jakomini Novak, a qual explicou que o relatório foi emitido pela Comissão de Concursos Vestibulares da Unespar e relatou sobre o parecer da Câmara de Graduação, o qual destacou que o relatório é um importante instrumento e que o mesmo deve ser compartilhado entre universidade, sendo a Câmara de Graduação favorável ao relatório. Em regime de discussão, não houve manifestações e em regime de votação, o relatório foi aprovado por unanimidade. Na sequência da ordem do dia, o próximo item de pauta tratou da **Deliberação/aprovação do Calendário do Concurso Vestibular 2017/2018** e teve como relatora a conselheira Maria Simone Jacomini Novak, a qual expos que a data da realização do Concurso Vestibular 2017/2018 foi sugerida pela Comissão de Concursos Vestibulares da Unespar para 15 de novembro de 2017, devido a não haverem outros concursos vestibulares de outras universidades nesta data, não havendo ainda, impedimentos por ser aplicado num feriado nacional. Em regime de discussão, o conselheiro Edmar Bonfim de Oliveira questionou o fato da data do Concurso Vestibular deste ano ser num meio de semana, devido ao deslocamento de candidatos, que muitas vezes utilizam o final de semana para viajarem até os locais de provas. A conselheira Clara Marcia Piazatta, destacou que esta data atenderá as provas de habilidades especificas dos *Campi* de Curitiba I e Curitiba II. O conselheiro Marcos Roberto de Souza Peres destacou que no documento a ser analisado, encontram-se as datas com indisponibilidades, enfatizando que a prova ao ser aplicada no período da tarde, consegue atender positivamente os candidatos. O presidente do conselho destacou a necessidade de ampla divulgação da data de 15 de novembro de 2017, ser num meio de semana, para que os candidatos tenham ciência. O conselheiro Moacir Dalla Palma propôs que a data do Vestibular fosse alterada de 15 de novembro de 2017 (quarta feira) para 19 de novembro (domingo) de 2017, não havendo mais manifestações, o presidente do CEPE colocou em votação a proposta de alteração da data do Concurso Vestibular, para 19 de novembro de 2017, sendo a proposta aprovada por maioria com uma abstenção, aprovando ainda a revisão das demais datas estabelecidas no cronograma da proposta. Seguindo a ordem do dia, o presidente do conselho fez a leitura do item nº 7 da ordem do dia, que tratou da **Deliberação/aprovação de supressão do inciso II do artigo 30 da Resolução 006/2016-CEPE que regulamenta o Concurso Vestibular**, cuja relatoria foi da conselheira Maria Simone Jacomini Novak, a qual explanou que a Comissão de Concursos Vestibulares fez um levantamento sobre os candidatos reprovados no último concurso vestibular e destacou que não há sentido em haver reprovação de um candidato ao zerar em alguma disciplina prevista no Concurso, solicitando a supressão do inciso do artigo. Maria Simone explicou que a Prograd e a Câmara de Ensino do CEPE, sugeriram que ao invés de se suprimir o item, que seja feito uma nova redação, indicando que o candidato não pode zerar em provas do núcleo vocacionado. Em regime de discussão, a conselheira Salete Paulina Machado Sirino se manifestou favorável à supressão do item, por entender que o processo é classificatório. A conselheira Rosangela Norvila Valério destacou que a supressão do inciso, pode incorrer na diminuição da qualidade do aluno que ingressa na Unespar, se manifestando contrária a supressão do inciso do artigo. O conselheiro Alisson Alipio Cardoso Monteiro questionou o porquê da solicitação da CCV em suprimir o inciso do artigo, a relatora, conselheira Maria Simone explicou que a CCV entende que a manutenção do inciso no documento, acarreta na continuação do problema de alta taxa de reprovações no Concurso Vestibular. O conselheiro Sebastião Cavalcanti Neto explanou que a manutenção do inciso é uma incoerência, tendo em vista que as vagas ociosas são remanejadas para o Processo Seletivo para Ocupação das Vagas Remanescentes  (Provar), que exige apenas a nota da redação, se manifestando favorável a supressão do inciso II do artigo 30 da Resolução. O conselheiro Jorge Marcos dos Santos questionou o formato do computo das notas do vestibular, em referência a eliminação do candidato por reprovação em uma determinada disciplina. A conselheira Lutecia Hiera da Cruz enfatizou que é favorável a sugestão da Prograd, a qual propõe que o candidato não poderá zerar apenas no núcleo vocacionado da prova. O conselheiro Edmar Bonfim de Oliveira destacou que se deve ser estabelecido critérios quanto à análise do núcleo vocacionado das provas do vestibular. A conselheira Rosangela Norvila Valério se manifestaou contrária à supressão do inciso e citou como exemplo, as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), onde não se pode zerar em nenhuma área do conhecimento. A conselheira Karim Siebeneicher Brito destacou que ao se manter o inciso, estabelecem-se critérios para classificação dos candidatos, tendo a possibilidade de quem reprovar no concurso vestibular, se inscrever para concorrer a uma vaga pelo Provar. O conselheiro Amauri Jersi Ceolim destacou que a preocupação da Comissão de Concursos Vestibulares da Unespar, se dá na questão de cursos com baixa procura, onde a reprovação de candidatos que zerarem em alguma disciplina acarreta numa diminuição de alunos ingressantes no respectivo curso, por não dar oportunidade a aqueles que se inscreveram e não se classificaram ao zerar numa determinada disciplina, acabando reprovado/desclassificado. Após as manifestações dos conselheiros, o presidente do Conselho colocou em votação o mérito, se ao zerar em alguma disciplina o candidato acaba reprovando, sendo onze votos favoráveis à proposta de que ao zerar o candidato reprovará, foram oito votos contrários à proposta e uma abstenção. Após esta votação, o presidente do conselho concedeu o uso da palavra aos conselheiros para discutirem se a reprovação do candidato se dará ao zerar em qualquer disciplina, ou somente no núcleo vocacionado. O conselheiro Armindo Jose Longhi se declarou favorável que o candidato seja desclassificado/reprovado ao zerar em quaisquer disciplinas. O presidente do conselho abriu o regime de votação da proposta de que o candidato reprova ao zerar apenas no núcleo vocacionado da prova, sendo seis votos favoráveis a proposta, doze votos contrários e duas abstenções, com isso mantém-se o texto original do regulamento, onde o candidato reprova quando obtiver pontuação zero em qualquer disciplina. Reassumindo a presidência do Conselho, Antonio Carlos Aleixo iniciou o item nº 8 da ordem do dia, que tratou da **Deliberação/aprovação da Minuta que regulamenta a “Política de ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar”** que teve como relatora a conselheira Maria Simone Jacomini Novak a qual explicou que cinquenta por cento das vagas de ingresso na Unespar, são ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) e cinquenta por cento pelo Concurso Vestibular, e que as vagas não ocupadas nestes dois processos, são ofertadas posteriormente pelo Processo Seletivo para Ocupação das Vagas Remanescentes (Provar) e Edital de vagas ociosas, sendo a Prograd favorável ao regulamento sobre a Política de ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar. Em regime de discussão, o conselheiro Sebastião Cavalcanti Neto, questionou como são feitas as chamadas de candidatos distribuídos entre SISU e Vestibular, a relatora Maria Simone Jacomini Novak, solicitou ao Diretor de Registros Acadêmicos da Prograd, Ângelo Ricardo Marcotti para proceder a explicação, Angelo destacou que são realizadas as chamadas de candidatos de vestibular e SISU, conforme calendários, preenchendo as vagas com candidatos de ambos os sistemas de seleções e que após serem realizadas todas as chamadas, são publicados os editais do Provar e editais de vagas ociosas. A conselheira Clara Marcia Piazetta, destacou preocupação quanto a lançamento de editais posteriores ao início das aulas, pois acadêmicos acabam ingressando nos cursos muito após o início das aulas e que estratégias devem ser tomadas para dirimir estas situações. Em regime de votação, foi aprovada por maioria com uma abstenção a redação da minuta da resolução. Seguindo a ordem do dia, o item nº 9 tratou da **Aprovação do “Quadro Geral de vagas para os cursos de Graduação para o ano letivo 2018”** com relatoria da conselheira Maria Simone Jacomini Novak que destacou que a Prograd é favorável ao quadro geral de vagas apresentado. Em regime de discussão, o conselheiro Edmar Bonfim de Oliveira destacou que as vagas do curso de Administração do período diurno do *Campus* de Paranavaí serão suprimidas para abertura do curso de Direito no *Campus*. A conselheira Keila Kern informou que em referência ao programa de reestruturação dos cursos da Unespar, há proposta para que os Cursos de Gravura, Pintura e Escultura do *Campus* de Curitiba I, após serem feitas as análises, deliberações e tramitação em todas as instâncias, passem a ser um único curso, com nomenclatura de Artes Visuais - Bacharelado. Após as manifestações, o presidente do conselho colocou em regime de votação, a aprovação do quadro de vagas para os cursos de graduação da Unespar, no qual constam o nome do *Campus*, Curso, Grau, Turno, Sisu e Vestibular, documento o qual, foi aprovado por maioria com uma abstenção. Seguindo a ordem do dia o presidente do conselho fez a leitura do item de pauta que tratou da **Aprovação do PPC do curso de Geografia do *Campus* de União da Vitória**, que teve relatoria da conselheira Maria Simone Jacomini Novak, que destacou o parecer da Câmara de Ensino favorável ao PPC do curso. Não houve manifestações e em regime de votação, o documento foi aprovado por unanimidade. Logo após o presidente do conselho retirou da pauta o item da ordem do dia, que trataria da **Aprovação de solicitação de desmembramento da disciplina de “Estágio de atuação” do curso de Bacharelado em Musicoterapia do *Campus* Curitiba II**. Seguindo a pauta, o presidente do Conselho iniciou o item da ordem do dia que tratou da **Deliberação/aprovação de inclusão da disciplina optativa de “Libras” nos cursos de Bacharelado em Música Popular e Bacharelado em Artes Cênicas, do *Campus* Curitiba II**, que teve a relatoria da conselheira Maria Simone Jacomini Novak que destacou que há necessidade da inclusão da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras), por determinação do Conselho Estadual de Educação, após a explanação, o presidente do conselho colocou o item em regime de discussão, não houve manifestações, então, o presidente colocou em regime de votação, na qual a inclusão da disciplina optativa de “Libras” nos cursos de Bacharelado em Música Popular e Bacharelado em Artes Cênicas, do *Campus* Curitiba II, foi aprovada pelos conselheiros por unanimidade. O último item de pauta da ordem do dia tratou da **Deliberação/aprovação do “Programa de Bolsas DIEUWERJE MEIJER” do *Campus* Curitiba I**. O presidente informou aos conselheiros que houve doação de um valor considerável ao *Campus* de Curitiba I e que o dinheiro deverá ser aplicado em bolsas de piano e flauta aos acadêmicos, ressaltou que o CEPE sugere ao CAD a criação de um indexador, para correção do valor da bolsa e em regime de votação o Programa de Bolsas DIEUWERJE MEIJER” do *Campus* Curitiba I foi aprovado por unanimidade. Antes de encerrar a reunião, o presidente solicitou aos conselheiros para que os mesmos elegessem um membro para a Câmara de Ensino do CEPE, sendo que após as consultas, o conselheiro Sebastião Cavalcanti Neto foi eleito por unanimidade. Foi discutida ainda, a eleição de três membros para Câmara de Legislação e Normas do CEPE, porém, não houveram candidatos e a referida Câmara continua com três vagas ociosas. Nada mais a ser discutido, o Presidente do Conselho encerrou a sessão às 16h05min (dezesseis horas e cinco minutos) e, não havendo mais nada a registrar, eu, Ericson Raine Prust, membro do conselho e Secretário “*Ad hoc”*, lavro a seguinte ata que vai assinada por mim, pelo Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, professor Antonio Carlos Aleixo, e segue acompanhada da lista de presença assinada pelos conselheiros presentes.